

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

LETICIA JORGE DA SILVA

**UM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DECLARADAS À SRFB POR MEIO
DO CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES: ESCRITURAÇÃO CONTABIL FISCAL
(ECF) E EFD - CONTRIBUIÇÕES**

Florianópolis

2018

LETÍCIA JORGE DA SILVA

**UM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DECLARADAS À SRFB POR MEIO
DO CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES: ESCRITURAÇÃO CONTABIL FISCAL
(ECF) E EFD - CONTRIBUIÇÕES**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina como um dos pré-requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Murilo Petri

Florianópolis

2018

Letícia Jorge da Silva

**UM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DECLARADAS À SRFB POR MEIO
DO CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES: ESCRITURAÇÃO CONTABIL FISCAL
(ECF) E EFD - CONTRIBUIÇÕES**

Esta monografia foi julgada adequada para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis e aprovada em sua forma final pelo Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina.

Professor Dr. Fernando Richartz
Coordenador do Curso

Banca Examinadora:

Prof. Sergio Murilo Petri, Dr.
Orientador
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Roque Brinckmann, Dr.
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof.^a Janaina da Silva Ferreira, M.Sc
Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis, 28 de novembro de 2018.

Dedico aos meus queridos pais que sempre estiveram ao meu lado, aos meus amigos que me apoiaram e incentivaram e ao meu namorado por todo o amor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a toda minha família pelo carinho de sempre, mas agradeço principalmente aos meus pais Olíbio e Fernanda e a minha irmã Ana Cristina pelo amor, apoio e incentivo desde o início dessa jornada.

Agradeço aos professores que tive durante toda a caminhada deste curso, pelos ensinamentos passados que de alguma forma me incentivaram a permanecer no curso e seguir nessa carreira profissional. Em especial, agradeço ao meu orientador Petri por ter aceito desenvolver este trabalho comigo.

Ao meu namorado, André Luiz, por todo carinho e amor, sempre compartilhando momentos bons e ruins. Agradeço ao apoio, incentivo e alguns puxões de orelha para que eu não desistisse.

Aos amigos que a faculdade me deu, agradeço pela força para vencer os obstáculos, pelo apoio que sempre me proporcionaram.

A todos os meus colegas de escritório, em especial ao Fernando e a Deise pela oportunidade de trabalho, aprendi e estou aprendendo muito com vocês. Agradeço também a Edna pelos ensinamentos repassados por esses quase 4 anos.

A todas as pessoas que me ajudaram de alguma forma para que este trabalho fosse realizado.

RESUMO

SILVA, Letícia Jorge da. **UM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DECLARADAS À SRFB POR MEIO DO CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES: ESCRITURAÇÃO CONTABIL FISCAL (ECF) E EFD - CONTRIBUIÇÕES.** 37p. Monografia do Curso de Ciências Contábeis. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

O fisco vem modernizando cada vez mais os sistemas de cobranças e de fiscalizações dos tributos recolhidos no Brasil. Devido a esses avanços, houve um aumento significativo na quantidade de obrigações tributárias acessórias, possibilitando assim um maior combate à sonegação fiscal. A responsabilidade das informações prestadas está voltada não somente aos profissionais contábeis, mas também aos administradores de empresas, pois juntos eles gerenciam, planejam e fiscalizam o patrimônio. É importante que os contadores estejam atualizados com as constantes mudanças fiscais para evitar que as empresas pratiquem a sonegação. O objetivo da pesquisa é identificar os possíveis cruzamentos de dados contidos na DCTF e DIRF da fonte pagadora, que a SRFB poderá realizar utilizando as informações transmitidas por meio da EFD - Contribuições e ECF. Para alcançar o objetivo proposto foram fornecidos, por meio da contabilidade terceirizada, arquivos no formato txt. das declarações para que pudessem ser apontados os principais cruzamentos de informações. Utilizou-se, também, os resultados de 2017 do Plano Anual de Fiscalização elaborado pela Receita Federal. A partir desses cruzamentos, pode-se concluir que apenas um dado como o imposto a ser recolhido e os valores retidos, aparecem em várias declarações, tanto nas declarações enviadas de uma mesma empresa quanto em declarações enviadas por outras empresas. É preciso ter muita cautela com o correto preenchimento das informações repassadas ao fisco.

Palavras-chave: Cruzamento de Informações. Obrigações Acessórias. Contabilidade Tributária.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Blocos da EFD – Contribuições quanto as informações do PIS.....	25
Figura 2: Blocos da EFD – Contribuições quanto as informações do COFINS.	26
Figura 3: Cruzamentos entre EFD – Contribuições x DCTF x DIRF da fonte pagadora.	27
Figura 4: Blocos da ECF quanto as informações do IRPJ.	28
Figura 5: Blocos da ECF quanto as informações da CSLL.	29
Figura 6: Cruzamentos entre ECF x DCTF x DIRF da fonte pagadora.	30

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Quadro-resumo dos aspectos teóricos das declarações abordadas neste estudo.	17
Quadro 2: Síntese de estudos anteriores.	20

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta
CSLL – Contribuição Social pelo Lucro Líquido
CSRF – Contribuição Social Retida na Fonte
CTN – Código Tributário Nacional
DACON - Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais
DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
DECRED - Declaração de Operações com Cartões de Crédito
DIMOB - Declaração de Informações s/ Atividades Imobiliárias
DIMOF - Declaração Informações sobre Movimentação Financeira
DIPJ - Declaração de Informações Econômico-Fiscais da PJ
DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
DIRPF - Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
DMED - Declaração de Serviços Médicos e da Saúde
DMS – Declaração Mensal de Serviços
ECF - Escrituração Contábil Fiscal
EFD – FISCAL - Escrituração Fiscal Digital
EFD- Contribuições - Escrituração Fiscal Digital das Contribuições
FCont - Controle Fiscal Contábil de Transição
GIA – Guia de Informação e Apuração do ICMS
IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real
PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação
PIS/PASEP - Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PJ – Pessoa Jurídica
RFB – Receita Federal do Brasil
SPED – Sistema Público de Escrituração Digital
SRFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	CONTEXTO.....	11
1.2	FORMULAÇÃO DO PROBLEMA	12
1.3	OBJETIVOS	12
1.3.1	Objetivo Geral	12
1.3.2	Objetivos Específicos	12
1.4	JUSTIFICATIVAS	13
1.5	DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	13
1.6	ORGANIZAÇÃO DA PESQUISA	14
2	REFERENCIAL TEÓRICO	15
2.1	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA.....	15
2.2	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	16
2.2.1	Obrigação principal	16
2.2.2	Obrigação acessória	16
2.2.2.1	<i>Obrigações acessórias exigidas pela Receita Federal</i>	17
2.3	TECNOLOGIAS E A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	18
2.4	ESTUDOS ANTERIORES	19
3	METODOLOGIA	23
3.1	ENQUADRAMENTO DA PESQUISA	23
3.2	INSTRUMENTOS UTILIZADOS	23
3.3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	24
4	APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	25
4.1	ANÁLISE DOS DADOS	25
4.2	ANÁLISES DOS RESULTADOS DA RECEITA FEDERAL	31
4.3	ANÁLISES DOS RESULTADOS	32
5	CONCLUSÃO	33
5.1	QUANTO AO PROBLEMA DA PESQUISA	33

5.2	QUANTO AOS OBJETIVOS DA PESQUISA	33
5.3	LIMITAÇÕES	34
5.4	RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS PESQUISAS	34
	REFERÊNCIAS	35

1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo serão apresentadas as noções introdutórias para que o leitor entenda o desenvolvimento do tema abordado. Posteriormente serão descritos os objetivos e a justificativa da pesquisa e, por fim, as delimitações e a forma como este trabalho está organizado.

1.1 CONTEXTO

O fisco vem modernizando cada vez mais os sistemas de cobranças e de fiscalizações dos tributos recolhidos no Brasil. Devido a esses avanços, houve um aumento significativo na quantidade de obrigações tributárias acessórias, possibilitando assim um maior combate à sonegação fiscal.

A responsabilidade das informações prestadas está voltada não somente aos profissionais contábeis, mas também aos administradores de empresas, pois juntos eles gerenciam, planejam e fiscalizam o patrimônio. É importante que os contadores estejam atualizados com as constantes mudanças fiscais para evitar que as empresas pratiquem a sonegação.

Com a ajuda dos sistemas de informações, os profissionais da contabilidade detêm uma maior confiabilidade nas informações que estão sendo enviadas. Conforme Turban et al. (2007) os sistemas de informações contábeis utilizam informações de várias áreas da empresa, como por exemplo compras e vendas gerando assim dados que a contabilidade deve registrar e controlar. Tais sistemas são importantes, pois auxiliam os contadores na escrituração contábil e fiscal, além da apuração de impostos e do preenchimento das declarações de forma rápida e eficiente.

1.2 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Este estudo procura responder ao seguinte questionamento: quais são os possíveis cruzamentos de dados contidos na DCTF e DIRF da fonte pagadora que a Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá realizar utilizando as informações transmitidas por meio da EFD - Contribuições e ECF?

1.3 OBJETIVOS

Esta pesquisa apresenta um objetivo geral, cujo alcance é aprimorado com objetivos específicos, detalhados a seguir.

1.3.1 Objetivo Geral

O objetivo geral da pesquisa é identificar os possíveis cruzamentos de dados contidos na DCTF e DIRF da fonte pagadora que a Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá realizar utilizando as informações transmitidas por meio da EFD - Contribuições e ECF.

1.3.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos são:

- Levantar as informações contidas nas obrigações acessórias: DCTF, DIRF da fonte pagadora, ECF e EFD – Contribuições;
- Comparar as informações contidas na DCTF e DIRF da fonte pagadora com os dados contidos na ECF e EFD - Contribuições;
- Apontar quais são os possíveis cruzamentos de dados contidos na DCTF e DIRF da fonte pagadora que a Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá realizar utilizando as informações transmitidas por meio da EFD - Contribuições e ECF.

1.4 JUSTIFICATIVAS

Com o crescimento da tecnologia da informação, o fisco busca cada vez mais cruzar informações recebidas por meio das diversas obrigações acessórias exigidas de maneira rápida e eficiente.

Na visão da Receita Federal, a EFD – Contribuições e ECF são as declarações mais importantes, pois nelas são encontradas as apurações dos tributos federais mais importantes do Brasil, como o PIS, COFINS, IRPJ e CSLL (Secretaria da Receita Federal do Brasil, 2018).

Portanto, é de grande valia conhecer os possíveis cruzamentos entre declarações que se tratam de apuração e recolhimento dos principais tributos federais realizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), com o intuito de evitar irregularidades e punições fiscais, tanto para os contribuintes quanto para as prestadoras de serviços contábeis.

1.5 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

De um total de 50 obrigações acessórias encontradas, dentre elas declarações e demonstrativos, a pesquisa delimita-se a 04 (quatro) declarações exigidas pela SRFB. Foram selecionadas duas como principais: Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e Escrituração Fiscal Digital das Contribuições (EFD – Contribuições). Para cruzar com as informações contidas nessas duas declarações, serão utilizadas outras 02 (duas) obrigações acessórias, que são: DCTF e a DIRF da fonte pagadora. Serão observadas apenas informações relacionadas à apuração e recolhimento dos principais tributos federais.

1.6 ORGANIZAÇÃO DA PESQUISA

Com o objetivo de organizar o trabalho e assim ter um melhor entendimento do estudo, esta pesquisa será distribuída em 05 capítulos, sendo a introdução a primeira delas. No segundo capítulo, apresenta-se a fundamentação teórica pertinente ao tema de estudo. No terceiro capítulo, trata-se da metodologia de pesquisa. No quarto capítulo, compreende-se a apresentação e discussão dos resultados. E, por fim, conclusão e recomendações, que fazem parte do quinto capítulo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo serão abordados os assuntos teóricos desta pesquisa. Primeiramente é conceituado a contabilidade tributária. Posteriormente é mostrado o que são obrigações tributárias e é apresentado um breve resumo a respeito das obrigações acessórias utilizadas neste estudo. Por fim, é comentado sobre a tecnologia e fiscalização tributária.

2.1 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

A contabilidade, segundo Oliveira et al. (2014), é a ciência que estuda, orienta, controla e registra atos e fatos da administração econômica, além de ser uma ferramenta para gerenciar a evolução do patrimônio, e especialmente, para a prestação de contas entre os sócios e demais usuários, entre os quais se destacam o governo, que são os responsáveis pela arrecadação dos tributos.

Marion (2009) define contabilidade como um mecanismo que oferece informações úteis para tomada de decisão, seja para dentro ou fora da empresa. O autor também comenta que a contabilidade sempre existiu para auxiliar os indivíduos na tomada de decisão e que com o passar do tempo, o governo usufrui dela para arrecadar impostos, tornando assim obrigatória para todas as empresas.

Uma das funções da contabilidade tributária, para Oliveira (2013), é utilizar as regras e os princípios para a interpretação e aplicação das normas legais originárias da legislação tributária para a correta apuração dos proventos que são tributados pela empresa.

Fabretti (2009) diz que a contabilidade tributária

é apurar com exatidão o resultado econômico do exercício social, demonstrando-o de forma clara e sintética, para, em seguida, atender de forma extracontábil as exigências das legislações do IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro, determinando a *base de cálculo fiscal* para formação das provisões destinadas ao pagamento desses tributos, as quais serão abatidas do resultado econômico (contábil), para determinação do lucro líquido à disposição dos acionistas, sócios ou titular da firma individual.

Necessitamos da contabilidade tributária para que a obrigação tributária seja cumprida, pois é com ela que apuramos os tributos e enviamos ao fisco as informações solicitadas.

2.2 OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

A obrigação tributária, segundo Fabretti e Fabretti (2009)

nasce com a ocorrência do fato gerador, estabelecendo uma relação jurídica que vincula o sujeito ativo (Estado), que pode exigir do sujeito passivo (particular) uma prestação patrimonial (dinheiro), em virtude da vontade da lei que instituiu o tributo.

Conforme art. 113 do Código Tributário Nacional (1966), a obrigação tributária divide-se em principal (pagamento do tributo) e acessória (deveres acessórios).

2.2.1 Obrigação principal

De acordo com o § 1º, do art. 113, do Código Tributário Nacional (1966) “a obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente”.

Para Ichihara (2011) a obrigação principal tem o dever de levar dinheiro aos cofres públicos de acordo com a lei. O recolhimento se dá por meio de tributos, como impostos, taxas ou contribuições de melhorias, ou pela multa pecuniária aplicada.

2.2.2 Obrigação acessória

No termo do art. 113, § 2º, do CTN, a obrigação acessória tem como objeto as prestações positivas ou negativas previstas pela legislação tributária com o objetivo de arrecadar ou fiscalizar os tributos.

Refere-se a todos os deveres que os contribuintes têm de informar ao fisco, seja para a comprovação de sua regularidade ou o efetivo pagamento dos tributos (Fabretti, Fabretti, 2009). Temos como exemplos de obrigações acessórias:

escrituração de livros contábeis e fiscais, emissão de notas fiscais, entrega de declarações eletrônicas.

No descumprimento da obrigação acessória, o contribuinte sofrerá multa e será convertida em obrigação principal para fins de sua cobrança (art.113, §3º, CTN)

2.2.2.1 Obrigações acessórias exigidas pela Receita Federal

Com o início do processo de informatização, o fisco observou uma grande oportunidade para a simplificação de sua fiscalização, que antes eram feitas por meio das escriturações dos livros contábeis e fiscais impressos ou escritos em papel. Diante desse processo, o Governo criou as declarações acessórias por meio eletrônico, as quais são geradas e transmitidas pelo próprio contribuinte (SCHMITZ, 2008).

Quadro 1: Quadro-resumo dos aspectos teóricos das declarações abordadas neste estudo.

Obrigação Acessória	Informações	Prazo de entrega	Base legal
DCTF	O contribuinte deve informar seus débitos e os seus respectivos créditos vinculados.	Até o 15º dia útil do segundo mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.	IN RFB Nº 1.599/2015
EFD CONTRIBUIÇÕES	O contribuinte deve informar as contribuições para o PIS/PASEP, COFINS e CPRB, nos regimes de apuração não cumulativo e/ou cumulativo	Até o 10º dia útil do segundo mês subsequente ao que se refira a escrituração.	IN RFB Nº 1.252/2012
ECF	O contribuinte deve informar operações que influenciaram a composição da base de cálculo e o valor devido do IRPJ e da CSLL.	Último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira.	IN RFB Nº 1.422/2013, alterado pela IN RFB 1.633/2016
DIRF	Declaração feita pela Fonte Pagadora à RFB referente aos pagamentos ou créditos de rendimentos que tenham sofrido retenção de IRRF e CSRF.	Fevereiro	IN RFB Nº 1.757/2017

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas fontes citadas (2018).

No Quadro 1 é apresentado um quadro-resumo dos aspectos teóricos das declarações abordadas neste estudo.

Tais obrigações acessórias auxiliam na fiscalização das apurações e recolhimento dos tributos e concedem grande parte da responsabilidade aos contribuintes, pois são eles que declaram as informações sob pena de lei. (CORRÊA, 2014).

A entrega das obrigações acessórias pode ser mensal, trimestral ou anual. Nelas encontramos informações da empresa como receita auferida, tributo devido, a parte previdenciária dos funcionários, entre outras informações. Essas declarações são transmitidas via internet para a base de dados dos órgãos fiscalizadores, tanto para a esfera federal, quanto para a estadual e municipal.

2.3 TECNOLOGIAS E A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Sistema de informação, conforme Hurt (2014, p.4) é “um conjunto de atividades inter-relacionadas, documentos e tecnologias destinados a coletar dados, processá-los e relatar informações para um grupo diversificado de tomadores de decisões”.

Para Gordon et al. (2013, p.5) “a tecnologia da informação permitiu que pessoas, grupos e organizações fizessem a gestão de suas informações eficaz e eficientemente”. Para este autor, os sistemas dentro de um escritório contábil agilizam o processamento das informações, auxiliam na preparação e preenchimento de documentos.

Conforme Turban et al. (2007) os sistemas de informações contábeis utilizam dados de várias áreas da empresa, como por exemplo compras, vendas e financeiro, pois tudo isso gera informações que a contabilidade deverá registrar e controlar. Tais sistemas são importantes, pois auxiliam na apuração de impostos e geração de relatórios, além do preenchimento das obrigações acessórias que posteriormente serão enviadas ao fisco.

Segundo um estudo feito pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT, 2007), o fisco vem aperfeiçoando os seus sistemas de fiscalização. A partir dos próprios bancos de dados e por meio dos cruzamentos de informações, houve um aumento significativo dos resultados no combate à sonegação fiscal.

Com a fusão da Secretaria da Receita Federal e da Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social, que resultou na Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Lei 11.457, de 16 de março de 2007, Duarte (2009) comenta que foi a partir daí que começou a operar uma sucessão de inovações tecnológicas para o controle e o acompanhamento da movimentação financeira e patrimonial das empresas. Logo, as informações e o acesso aos dados da pessoa jurídica entre os fiscos federal, estadual e municipal ficaram mais ágeis e eficientes.

A Receita Federal do Brasil tem como aliado no processamento e cruzamento de dados o T-Rex, um supercomputador montado nos Estados Unidos. Nele utiliza-se um software chamado Harpia que foi desenvolvido pelos engenheiros do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA). Este supercomputador encontra-se instalado na SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados e tinha como objetivo a sonegação fiscal e aumento da arrecadação e como alvo principal as empresas brasileiras de importação e exportação. Com o avanço da tecnologia, o projeto Harpia se estendeu às pessoas físicas e às outras jurídicas (SAMPAIO, 2012).

Segundo Sampaio (SAMPAIO, 2012) o Harpia

integra e sistematiza as bases de dados da Receita, além de receber informações de outras fontes, como secretarias estaduais da Fazenda, e também de investigações, como as da Polícia Federal. Com esse computador e software, a Receita terá uma análise do contribuinte em segundos. Processos de empresas que levam até um ano para ser analisados poderão ser concluídos em uma semana.

O banco de dados da Receita Federal armazena informações referentes as empresas, como os recolhimentos dos tributos, movimentações financeiras, aquisições de bens, entre outras (SAMPAIO, 2012).

2.4 ESTUDOS ANTERIORES

Nesta seção serão apresentados estudos publicados que estão relacionados ao tema desta pesquisa. Utilizou-se filtros de temas e palavras-chave como: cruzamento de dados, cruzamento de informações e obrigações acessórias. Foram buscados artigos técnico-científicos publicados em anais de eventos, publicações

em revistas e trabalho de conclusão de curso de graduação, utilizando principalmente a base de dados do Google Acadêmico.

No Quadro 2, são apresentadas, de forma cronológica, as principais pesquisas encontradas na base de dado exposta acima, descrevendo seus temas abordados e seus resultados obtidos.

Quadro 2: Síntese de estudos anteriores.

Autores	Títulos	Temas abordados e resultados obtidos
Schmitz (2008)	Manual de preenchimento de declarações acessórias e o seu cruzamento de informações fiscais	A pesquisa tem como objetivo “identificar os cruzamentos de informações realizadas pela Receita Federal”. Os resultados apresentados mostram que “o excesso de obrigações acessórias criadas a partir das novas tecnologias levam o contribuinte a declarar informações divergentes entre as declarações podendo gerar intimação fiscal e até acusações de crime contra a ordem tributária”.
Eckert, Mecca, Nicolodi e Carvalho (2013)	As obrigações tributárias acessórias no Brasil: uma análise sobre a utilização das informações pelo fisco Federal.	A pesquisa tem como objetivo “verificar quais são as obrigações acessórias mais abrangentes, exigidas através da entrega de demonstrativos e declarações de informações, evidenciar de que forma o fisco utilizará os dados informados para cruzar as informações fiscais e comerciais das empresas. Além disso, o estudo também busca compreender de que forma estas medidas poderão ajudar na redução da evasão fiscal, e ainda, se esta traz benefícios aos profissionais e a sociedade em geral.”. O resultado alcançado foi que “o papel do profissional contábil ante as novas exigências do fisco, que deverá estar cada vez mais atento para o correto cumprimento de todas as obrigações acessórias”.
Lima, Moreira, Salvalaggio e Boff (2013)	Os cruzamentos de informações fiscais nas Obrigações Acessórias	O objetivo deste estudo é “analisar os principais cruzamentos de informações fiscais entre as obrigações acessórias dos contribuintes pessoa física e jurídica, [...] bem como o confronto dos valores evidenciados nas declarações pelos âmbitos federal, estadual e municipal, uma vez que as três esferas governamentais, aliadas ao avanço tecnológico, atuam em parceria para tornar o processo de auditoria eletrônica mais rápida e eficaz”. O resultado aponta “que a integridade das informações é fundamental para evitar passivos tributários e penalidades aos contribuintes que ao transmitirem os dados de todas as operações realizadas estão vulneráveis à denominada malha fina do governo, que detecta as irregularidades e discrepâncias oriundas dos dados declarados e/ou, por sua vez, omitidos”.
Corrêa, Petri, Mecheln e	Obrigações Acessórias: um levantamento das	O estudo tem como objetivo “identificar quais são as informações contidas nas principais declarações e demonstrativos exigidos pelo Fisco que podem ser

Petri (2014)	informações divulgadas que podem ser alvo cruzamentos nas principais declarações e demonstrativos exigidos pelo fisco.	alvo de possíveis cruzamentos entre as declarações transmitidas”. O estudo teve como resultado “que com a evolução das ferramentas utilizadas pela Receita Federal, o contribuinte deverá manter-se atualizado e informado sobre as obrigações acessórias a ele exigidas, bem como manter suas operações, controles internos, escriturações fiscais e contábeis de maneira clara e regular, a fim de evitar problemas futuros com autuações perante o Fisco e garantir o sucesso de seu negócio”.
Santos, Cardoso, Pressi e Rizzotto (2014)	Sistema Público de Escrituração Digital: um estudo sobre o cruzamento de dados decorrentes das Obrigações Acessórias impostas pela Receita Federal do Brasil	O objetivo desta pesquisa “é evidenciar o cruzamento de dados que decorre através do envio das obrigações acessórias impostas pela RFB (Receita Federal do Brasil)”. A pesquisa resultou que “foi possível demonstrar a maneira como a empresa pode examinar as obrigações acessórias para que a informação transmitida seja a mais fidedigna possível, evitando as intimações emitidas pela RFB e consequentes multas”.
Giessler, Filipin (2017)	O cruzamento de dados da receita federal via SPED para as empresas brasileiras.	A pesquisa tem como objetivo “identificar as principais informações enviadas pelas organizações através de diversas obrigações acessórias constantes no projeto SPED, passíveis de cruzamento automático de dados. O estudo teve como resultado “que o sub projeto ECD é o que fornece maior número de possíveis dados a serem verificados e comparados com as demais informações enviadas através dos outros sub projetos do SPED”.

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas fontes citadas (2018).

A pesquisa de Corrêa, Petri, Mecheln e Petri (2014) é a mais semelhante a esta apresentada. Foram analisados os cruzamentos de informações entre 06 (seis) declarações: Dacon, DCTF, DIPJ, EFD – Contribuições, ECD e Fcont considerando apenas informações referentes os principais impostos federais e as demonstrações contábeis.

Os demais trabalhos divergem deste estudo, uma vez que foram utilizados outros instrumentos de pesquisa, como entrevistas, coletas de dados e bibliografia. Também foram analisados cruzamentos entre declarações dos âmbitos estadual e federal, bem como o cruzamento entre as declarações do grupo SPED.

Schmitz (2008) fez entrevistas não-descritivas com auditores fiscais da Unidade da Receita Federal em Florianópolis, para a coleta de seus dados. O autor apresentou os principais cruzamentos de informações entre declarações federais relatadas pelos auditores: DCTF x DIPJ, DCTF x DACON, DCTF x PER/DCOMP, PER/DCOMP x DACON, PER/DCOMP x DIPJ e DACON x DIPJ. Já Lima, Moreira,

Salvalaggio e Boff (2013), entrevistaram 3 (três) fiscais: um da Prefeitura Municipal, outro da Secretaria da Fazenda Estadual e um da Receita Federal do município de Caxias do Sul (RS), com o intuito de identificar os principais cruzamentos realizados entre as três esferas. Também foram aplicados questionários para 3 (três) diretores de organizações contábeis, buscando identificar os problemas mais comuns de auditorias das obrigações acessórias. Analisou-se as declarações: DACON, EFD – Contribuições, DIRPF, DIRF, DIPJ, GIA Mensal, EFD Fiscal, GIA Modelo B, DMS Mensal, DMED, DIMOB, DECRED, DIMOF, Sped Contábil e PED/COMP.

No estudo de Eckert, Mecca, Nicolodi e Carvalho (2013) utilizou-se a pesquisa bibliográfica como procedimento técnico. Tratando-se de cruzamentos das obrigações acessórias, foram utilizadas: DACON, DCTF, DIRF, LALUR, PED/DECOMP, SPED Contábil, SPED Fiscal, SPED Fiscal Contribuições e FCONT. Giessler, Filipin (2017) também utilizou a pesquisa bibliográfica para identificar os cruzamentos de dados entre declarações apenas do grupo SPED

Na pesquisa de Santos, Cardoso, Pressi e Rizzotto (2014), foram coletados dos setores contábil e fiscal arquivos das declarações de uma empresa do ramo de transportes de cargas: ECD, DIPJ, DIRF, FCONT, SPED Fiscal, EFD Contribuições, GIA e DCTF. Foram feitas comparações entre as obrigações acessórias a fim de encontrar valores divergentes entre elas.

3 METODOLOGIA

Neste capítulo está descrito os procedimentos metodológicos utilizados para desenvolver a pesquisa. Apresenta-se a natureza e tipologia em que a pesquisa está enquadrada, os instrumentos utilizados e os demais procedimentos que contribuíram para alcançar o objetivo proposto.

3.1 ENQUADRAMENTO DA PESQUISA

Esta pesquisa, quanto à abordagem do problema, é de caráter qualitativo, que segundo Prodanov (2013) dispensa dados estatísticos, sendo assim, não há prioridade em utilizar números ou mensurar unidades. Nela os fatos são analisados considerando o contexto no qual estão inseridos.

Quanto à tipologia dos objetivos da pesquisa, enquadra-se como descritiva. Esta abordagem, conforme Andrade (2002, apud Beuren, 2013), tem como objetivo a observação dos fatos, o registro, a análise, a classificação e as interpretações do assunto em questão sem que tenha a interferência do autor sobre elas.

3.2 INSTRUMENTOS UTILIZADOS

O instrumento de pesquisa utilizado para a análise das informações foi o levantamento. Foram fornecidos, por meio da contabilidade terceirizada, arquivos no formato txt. das declarações: EFD – Contribuições, ECF, DCTF e DIRF de uma das fontes pagadoras. Esses arquivos foram exportados de dois sistemas de contabilidade (fiscal e contábil) e posteriormente foram importados nos seus respectivos programas transmissores da Receita Federal, para que pudessem ser observados os possíveis cruzamentos de dados.

Utilizou-se, também, o Plano Anual de Fiscalização de 2018 com os resultados obtidos em 2017, elaborado pela Receita Federal. Este plano foi retirado do *site* da Receita Federal.

3.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Com o objetivo de apontar os possíveis cruzamentos de dados contidos na DCTF e DIRF da fonte pagadora, que a Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá realizar utilizando as informações transmitidas por meio da EFD - Contribuições e ECF., se faz necessário o preenchimento dessas informações dentro dos programas transmissores da Receita Federal.

Para que esse preenchimento seja feito de forma eficiente, foram disponibilizados pela contabilidade terceirizada arquivos no formato txt., retirados do sistema de contabilidade de duas empresas, para que pudessem ser observadas com mais precisão as informações utilizadas em cada uma das declarações.

Os arquivos da DCTF, EFD – Contribuições e ECF foram exportados da empresa denominada aqui como Alfa e o arquivo da DIRF de uma das fontes pagadoras, foi retirado da empresa Beta.

Após exportados os arquivos no formato txt., os mesmos foram importados nos respectivos programas transmissores das informações à Receita Federal. Vale ressaltar que as declarações com periodicidade mensal foram analisadas apenas o preenchimento referente à competência de dezembro de 2017, já as declarações anuais, utilizou-se as de 2017. Depois desses procedimentos, foi possível comparar e apontar os possíveis cruzamento de informações.

As empresas citadas acima foram denominadas desta forma para que sejam preservadas suas identidades. Considera-se então, empresa Alfa como uma atuante no ramo de serviços de engenharia, tributada pelo lucro presumido no regime cumulativo, e empresa Beta no ramo de alugueis de imóveis próprios.

Também foi utilizado o Plano Anual da Fiscalização da Secretaria da Receita Federal para o ano-calendário de 2018, onde são apresentados os resultados obtidos referentes ao ano-calendário de 2017 deste órgão.

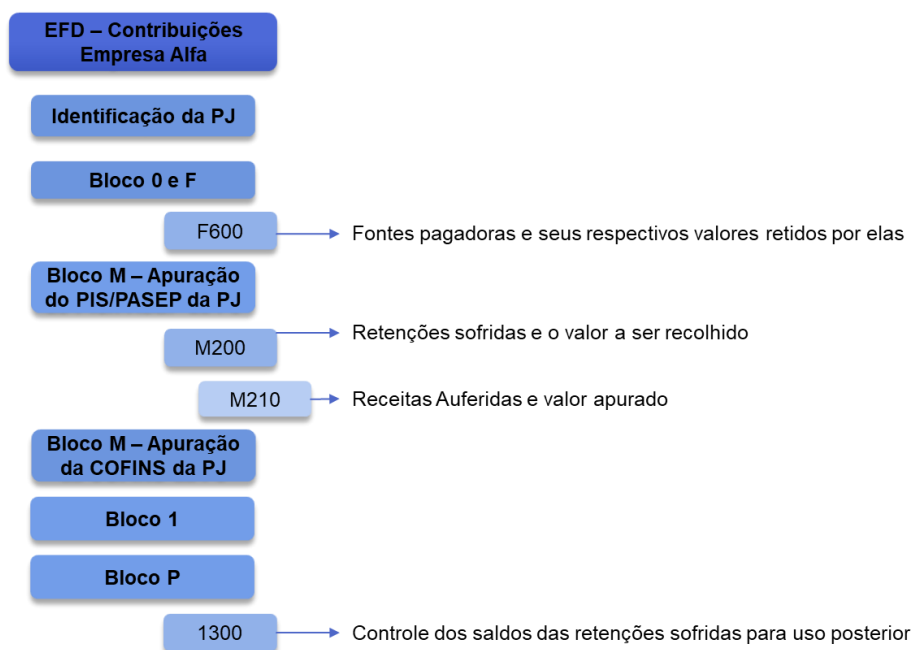
4 APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo serão apresentados a análise e os resultados obtidos com o estudo aplicado nas empresas selecionadas.

4.1 ANÁLISE DOS DADOS

Para informar a apuração do PIS utiliza-se a EFD – Contribuições. No bloco M210 são demonstradas as receitas auferidas, que geram a base de cálculo, e o valor apurado no período. No registro M200 é informado o valor das retenções sofridas para que sejam deduzidas do valor apurado, resultando, assim, no valor a ser recolhido. Em relação as retenções sofridas, no bloco F600 são elencadas as fontes pagadoras e seus respectivos valores retidos por elas. No registro 1300 há um controle desses valores referente a saldos de períodos de apurações anteriores que podem ser utilizados no próximo período de apuração.

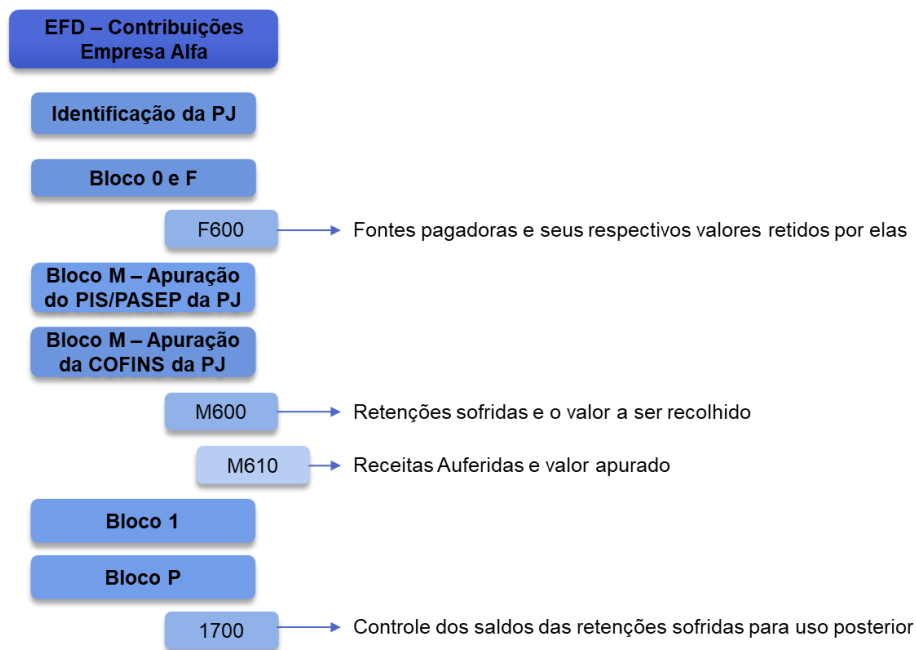
Figura 1: Blocos da EFD – Contribuições quanto as informações do PIS.



Fonte: Elaborado pelo autor (2018).

Como no PIS, a COFINS é apurada da mesma forma, por meio da EFD – Contribuições. São informadas as receitas auferidas no registro M610 e as retenções sofridas são demonstradas no registro M600. Também são elencadas no bloco F600 as fontes pagadoras e os respectivos valores retidos por elas. Há também o controle das retenções sofridas, que são encontradas no registro 1700.

Figura 2: Blocos da EFD – Contribuições quanto as informações do COFINS.



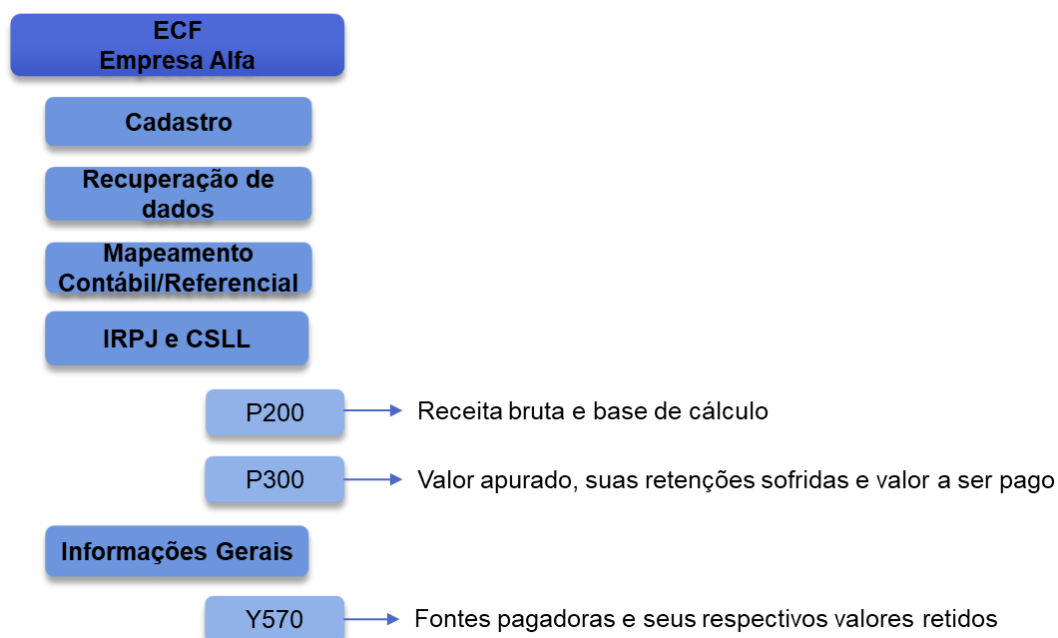
Fonte: Elaborado pelo autor (2018).

Tratando-se de dados a serem cruzados entre as declarações enviadas pela empresa Alfa em relação ao PIS, há um possível cruzamento entre a EFD – Contribuições e DCTF. Na EFD – Contribuições há a informação do valor a ser recolhido do imposto, já na aba do PIS/PASEP da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais é preenchido o valor do débito (valor a ser pago) e seu respectivo pagamento (crédito), recolhido por meio de DARF. Outra declaração em que poderá ocorrer o cruzamento é entre a DIRF enviada pela empresa Beta com a EFD – Contribuições da empresa Alfa. A fonte pagadora informa em DIRF os rendimentos tributáveis e o imposto retido de seus beneficiários. Já na declaração enviada pela empresa Alfa, no registro F600, são informados os CNPJ das fontes pagadoras e seus respectivos valores de retenção.

Em relação ao COFINS, podem haver os mesmos cruzamentos do PIS, entre a EFD – Contribuições e DCTF enviadas pela empresa Alfa, bem como o

As fontes pagadoras e seus respectivos valores retidos podem ser encontrados no bloco Y570.

Figura 4: Blocos da ECF quanto as informações do IRPJ.



Fonte: Elaborado pelo autor (2018).

É também por meio da ECF que se apura a CSLL. No registro P400 encontra-se, trimestralmente, as receitas brutas separadas de acordo com seus percentuais de presunção, bem como as demais receitas que compõe a base de cálculo para a apuração do imposto. Em seu registro P500 é demonstrada trimestralmente a CSLL apurada, bem como as suas deduções e retenções sofridas, chegando assim no valor a ser pago. Os valores e fontes pagadoras de tais retenções podem ser encontradas no bloco Y570.

Figura 5: Blocos da ECF quanto as informações da CSLL.



Fonte: Elaborado pelo autor (2018).

Os possíveis cruzamentos entre os dados informados pela empresa Alfa, em relação ao IRPJ, poderão ocorrer entre a ECF e DCTF, pois na aba do IRPJ na DCTF é informado os débitos e seus respectivos créditos. Pode ocorrer também o cruzamento entre as informações enviadas por meio da DIRF da empresa Beta com a ECF declarada pela Empresa Alfa. Na DIRF são informados os CNPJ dos beneficiários (empresa Alfa) bem como os rendimentos tributáveis e seus respectivos valores do imposto retido, já na ECF são elencadas as fontes pagadoras e seus respectivos valores retidos por ela.

Tratando-se de possíveis cruzamentos em relação a CSLL, podem ocorrer entre a ECF e DCTF declaradas pela empresa analisada, com as mesmas informações citadas acima, quanto a apuração do IRPJ. Podem ocorrer também o cruzamento dos dados informados na DIRF da empresa Beta com a ECF da empresa Alfa.

Figura 6: Cruzamentos entre ECF x DCTF x DIRF da fonte pagadora.



Fonte: Elaborado pelo autor (2018).

A partir desses cruzamentos se pode concluir que apenas um dado, como o imposto a ser recolhido e os valores retidos, aparecem em outras declarações, tanto nas declarações enviadas de uma mesma empresa, quanto em declarações enviadas por outras empresas. É preciso ter muita cautela com o correto preenchimento das informações repassadas ao fisco, basta um preenchimento equivocado para que o contribuinte sofra uma fiscalização e até mesmo uma punição. O fisco está intensificando cada vez mais esses tipos de cruzamentos,

buscando identificar erros e omissões de informações importantes. Por isso os profissionais da contabilidade, e os contribuintes, precisam se manter atentos e atualizados com as constantes mudanças na legislação tributária.

4.2 ANÁLISES DOS RESULTADOS DA RECEITA FEDERAL

No ano de 2017 a Receita Federal emitiu cerca de 3.550 alertas de inconformidade entre declarações para os maiores contribuintes do Brasil com o propósito de incentivar a conformidade tributária e buscando o cumprimento dessa obrigação de forma espontânea. Tais alertas atuaram basicamente nas obrigações acessórias, direcionados principalmente para a Escrituração Contábil Fiscal e Escrituração Fiscal Digital das Contribuições. Essas duas declarações são consideradas as mais importantes pelo fato de apresentarem a apuração dos principais tributos federais: PIS, COFINS, IRPJ e CSLL.

Para saber quais os contribuintes deveriam receber esse alerta, a Receita Federal identificou principalmente aqueles que não informaram receita bruta, como também aqueles que possuíam divergências dos valores informados nas duas escriturações citadas acima com os valores declarados na DCTF.

Do total de 3.543 alertas de inconformidade emitidos, resultou em 1.788 regularizações, aproximadamente 50% do total. Esse resultado foi obtido devido as retificações das declarações, principalmente da DCTF, gerando um montante de R\$ 1,68 bilhões de créditos e aproximadamente R\$ 157 milhões em pagamentos efetuados e parcelamentos cedidos pela Receita Federal.

O presente trabalho buscou apontar os possíveis cruzamentos de duas obrigações acessórias com as duas mais importantes, a ECF e a EFD – Contribuições, se tratando apenas das apurações e recolhimentos dos principais impostos federais. Já o fisco, utilizou somente o cruzamento da DCTF com a EFD – Contribuições e ECF. Verificou-se que, de fato, a Receita Federal está cruzando informações e que os contribuintes estão sendo fiscalizados por não preencherem corretamente os campos solicitados nas declarações.

4.3 ANÁLISES DOS RESULTADOS

Em relação aos trabalhos analisados na seção 2.5 desta pesquisa, pode-se dizer que o trabalho mais semelhante ao presente estudo foi elaborado por Corrêa, Petri, Mecheln e Petri (2016), pelo qual foram levantadas informações passíveis de cruzamento entre dados transmitidos por meio da Dacon, DCTF, DIPJ, EFD – Contribuições, ECD e FCont. Foram analisados apenas dados específicos, como apuração e recolhimento dos tributos de PIS, COFINS, IRPJ, CSSL, bem como as demonstrações contábeis.

Tanto o presente estudo quanto o trabalho anterior chegam num resultado similar, de que o fisco está cada vez mais intensificando os cruzamentos de informações entre obrigações acessórias. Concluiu-se, também, que o contribuinte deverá estar sempre atualizado para evitar possíveis fiscalizações.

5 CONCLUSÃO

Para finalizar esta pesquisa, neste capítulo serão apresentadas as conclusões do trabalho. Primeiramente será analisado a questão dos objetivos, se os mesmos foram alcançados. Por fim, serão expostas as limitações encontradas e as recomendações para futuras pesquisas.

5.1 QUANTO AO PROBLEMA DA PESQUISA

No decorrer deste trabalho, o questionamento proposto “Quais são os possíveis cruzamentos de dados contidos na DCTF, e DIRF da fonte pagadora, que a Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá realizar utilizando as informações transmitidas por meio da EFD - Contribuições e ECF?” foi respondido. A resposta pode ser encontrada na seção 4.1, onde foram apontados os possíveis cruzamentos de dados, utilizando arquivos no formato txt. importados nos próprios programas das declarações abordadas neste estudo.

5.2 QUANTO AOS OBJETIVOS DA PESQUISA

Quanto aos objetivos propostos, pode-se dizer que foram atendidos. Quanto ao objetivo geral, apontar os possíveis cruzamentos de dados contidos na DCTF e DIRF da fonte pagadora que a Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá realizar utilizando as informações transmitidas por meio da EFD - Contribuições e ECF foram atendidos na seção 4.1, pois a partir da importação dos arquivos nos programas transmissores da Receita Federal, foi possível apontar os cruzamentos de dados entre as declarações analisadas.

Em relação aos objetivos específicos, podem ser encontrados também na seção 4.1. Com os arquivos no formato txt. disponibilizados pela contabilidade terceirizada, foram feitos os levantamentos bem como as comparações entre as declarações selecionadas para este trabalho. Também foi possível apontar os

possíveis cruzamentos que a Receita Federal poderá fazer em posse dos dados recebidos.

5.3 LIMITAÇÕES

Considera-se limitação da pesquisa a escassez de pesquisas com os mesmos cruzamentos analisados neste estudo. Limitou-se também por ter pouca informação vinda da Receita Federal que aponte os reais cruzamentos feitos por ela.

5.4 RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS PESQUISAS

Para pesquisas futuras sobre esta temática, sugere-se que sejam analisadas uma gama maior de obrigações acessórias, tanto na esfera federal, como na estadual e municipal, para serem detectadas outras informações que podem ser passíveis de cruzamentos.

Com a criação do E-Social, EDF – Reinf, DCTF Web e PER/DCOMP Web, sugere-se também que sejam analisadas as informações contidas nelas com o intuito de apontar outros possíveis cruzamentos de informações.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação**: noções práticas. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 150 p.

BEUREN, Ilse Maria. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**: teoria e prática. 3. ed. – 8. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2013.

BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 1252**, de 01 de março de 2012. Disponível em: <
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=37466>>. Acesso em: 06 out. 2018.

BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 1422**, de 19 de dezembro de 2013. Disponível em: <
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=48711>>. Acesso em: 06 out. 2018.

BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 1599**, de 11 de dezembro de 2015. Disponível em: <
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=70249>>. Acesso em: 06 out. 2018.

BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 1633**, de 03 de maio de 2016. Disponível em: <
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=73407&visao=anotado>>. Acesso em: 06 out. 2018.

BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 1757**, de 10 de novembro de. Disponível em: <
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=87821>>. Acesso em: 06 out. 2018.

BRASIL. Lei 11.457 de 16 de março de 2007. Dispõe sobre a Administração Tributária Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16. mar. 2007.

CORRÊA, Flavia Chrystina Jardim; PETRI, Sérgio Murilo; MECHELN, Pedro José Von; PETRI, Luana Ramos Figueiredo. **Obrigações acessórias**: um levantamento das informações divulgadas que podem ser alvo cruzamentos nas principais declarações e demonstrativos exigidos pelo fisco. Disponível em: <
http://www.dvl.ccn.ufsc.br/congresso/arquivos_artigos/artigos/1088/20140519034658.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2018.

DUARTE, Roberto Dias. **Big brother fiscal III**: o Brasil na era do conhecimento. 3. ed. E-book. Ideas@work.2009.

ECKERT, Alex; CARVALHO, Karina; MECCA, Marlei Salete; NICOLODI, Nilton Kleber. **As obrigações tributárias acessórias no Brasil**: uma análise sobre a utilização das informações pelo fisco federal. Disponível em: <http://www.convibra.org/upload/paper/2013/81/2013_81_5826.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2018.

FABRETTI, Lúdio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FABRETTI, Lúdio Camargo; FABRETTI, Dilene Ramos. **Direito tributário para os cursos de administração e ciências contábeis**. 7. ed. rev. e atualizada com a lei complementar n. 118/05. São Paulo: Atlas, 2009.

GISSLER, Gabriel Campanaro. **O cruzamento de dados da Receita Federal via SPED para as empresas brasileiras**. Disponível em: <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/handle/123456789/4661>>. Acesso em: 02 out. 2018.

GORDON, Steven R.; GORDON, Judith. **Sistemas de informação**: uma abordagem gerencial. Tradução de Oscar Rudy Kronmeyer Filho; Revisão técnica Sandra Regina Holanda Mariano. [Reimpr.]. Rio de Janeiro: LTC, 2013. 379 p.

HURT, Robert L. **Sistemas de informações contábeis** [recurso eletrônico]: conceitos básicos e temas atuais. Tradução de Rodrigo Dubal; Revisão técnica: André Luís Martinewski. 3. ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: AMGH, 2014. 332 p.

ICHIHARA, Yoshiaki. **Direito tributário: atualizado até EC 67/10 e LC 138/10**. 17. ed. São Paulo: Atlas 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO. **Índice de vulnerabilidade fiscal das empresas brasileiras**. Disponível em: <<https://www.ibpt.com.br/img/uploads/novelty/estudo/34/IndiceDeVulnerabilidadeFiscalDasEmpresasBrasileiras.pdf>>. Acesso em: 03. dez. 2016.

LIMA, Marcelo de; MOREIRA, Viviane; SALVALAGGIO, Viviane; BOFF, Caroline Dal Sotto. Os cruzamentos de informações fiscais nas obrigações acessórias. Anais VI Seminário de Iniciação Científica Curso de Ciências Contábeis, v. 4, n. 1, 2013. Disponível em: <<http://ojs.fsg.br/index.php/anaiscontabeis/article/view/684/491>>. Acesso em: 30 jul. 2018.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 269 p.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**. 4. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva. 2013. 320 p.

OLIVEIRA, Luís Martins de; CHIEREGATO, Renato; HERNANDEZ PERES JUNIOR, José; GOMES, Marliete Bezerra. **Manual de Contabilidade Tributária**: textos e testes com as respostas. São Paulo: Atlas, 2014. 423 p.

PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico** [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico / Cleber Cristiano Prodanov, Ernani Cesar de Freitas. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RECEITA FEDERAL. **Plano Anual da Fiscalização 2018**. Disponível em: <https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/2018_02_14-plano-anual-de-fiscalizacao-2018-versao-publicacao_c.pdf>. Acesso em: 16 set. 2018.

SAMPAIO, Fernando Márcio Souza. **Cruzamentos fiscais das obrigações acessórias**. In: SEMINÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 2011.61 p. Disponível em: < http://www.crc-ce.org.br/crcnovo/files/SEM_CRUZAMENTOS_OBRIGA_ACESSORIAS.pdf > Acesso em: 14 nov. 2016.

SANTOS, Simone Rodrigues dos et al. **Sistema Público de Escrituração Digital: um estudo sobre o cruzamento de dados decorrentes das obrigações acessórias impostas pela Receita Federal do Brasil**. GESTÃO CONTEMPORÂNEA: REVISTA DE NEGÓCIOS DO CESUCA - ISSN 2446-5771, [S.l.], v. 1, n. 1, set. 2014. ISSN 2446-5771. Disponível em: <<http://ojs.cesuca.edu.br/index.php/revistaadministracao/article/view/601>>. Acesso em: 30 jul. 2018.

SCHMITZ, João Clovis. **Manual de Preenchimento de Declarações Acessórias e o seu Cruzamento de Informações Fiscais**. 2008. 65 f. Monografia (Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008. Disponível em < <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/126129>>. Acesso em: 30 jul. 2018.

TURBAN, Efraim; RAINER JR., Rexz Kelly; POTTER, Richard E. **Introdução a sistemas de informação: uma abordagem gerencial**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. 364 p.